



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 58/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

GERAL 579
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 1443/2020 Pag. 16

Data 18/05/2020

Priscila Santos
Assinatura

10:06
Hora

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE VISITADORES DO PIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.

Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar as contratações das servidoras que desempenham as funções de Visitadoras do PIM, junto a Secretaria de Saúde, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº 4.084/2019, tendo seu termino previsto para 20 de julho de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE ABRIL

DE 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 18/05/2020
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 17/05/2020
[Assinatura]
Presidente



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que autoriza e prorrogação dos contratos temporários de Visitadoras do PIM, junto a Secretaria Municipal de Saúde, qual foi autorizado pela Lei nº 4.084/2019.

Informamos aos Dignos Edis que as referidas contratações temporárias foram em decorrência de que o município não possui mais em seus quadros profissional concursado.

Salientamos aos Ilustres Vereadores, que é necessário a prorrogação das contratações das visitadoras do PIM, no caso as profissionais: Patrícia Funck Tessele e Tainara Leal da Silva, pelo fato de que é indispensável o trabalho das servidoras junto a Secretaria Municipal de Saúde, onde atuam.

Referimos aos Caros Vereadores, que a necessidade da prorrogação da contratação é em virtude de que, como este ano é eleitoral, por conseguinte, a partir de 02 de julho, começa a vigor as vedações eleitorais e entre elas as contratações temporárias, e como os contratos terão as suas vigências até agosto do corrente ano, o município não poderia proceder em um novo processo seletivo, por este motivo, estamos solicitando autorização desta Egrégia Casa as prorrogações dos contratos das Visitadoras do PIM, oriundo da Lei nº 4.084/2019 até 31 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Sendo estas as considerações, submeto o presente à apreciação dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 06 de abril de 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 23/2020

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Prorrogação de Contrato Temporário: 09 Visitadores do PIM com vencimentos de R\$847,02 mais complementação de R\$197,98 pelo período de 24/08/2020 até 31/12/2020, 02 Visitadores do PIM com vencimentos de R\$847,02 mais complementação de R\$197,98 pelo período de 21/07/2020 até 31/12/2020, 01 Psicóloga com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 02/09/2020 até 31/12/2020 e 01 Agente Administrativo Auxiliar com vencimentos de R\$1.053,56 pelo período de 25/09/2020 até 31/12/2020.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00 04.00	04.02 04.01	301 301	0006 0009	2.055 2.029	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2020		2021		2022	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 307.082,39	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ 9.982,43	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 163.233,92	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 59.305,33	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 94.525,57	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 0,00	R\$ -	-	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 23/2020, Prorrogação de Contrato Temporário: 09 Visitadores do PIM com vencimentos de R\$847,02 mais complementação de R\$197,98 pelo período de 24/08/2020 até 31/12/2020, 02 Visitadores do PIM com vencimentos de R\$847,02 mais complementação de R\$197,98 pelo período de 21/07/2020 até 31/12/2020, 01 Psicóloga com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 02/09/2020 até 31/12/2020 e 01 Agente Administrativo Auxiliar com vencimentos de R\$1.053,56 pelo período de 25/09/2020 até 31/12/2020. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 23/2020.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 13 de Maio de 2020.

Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa